



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 174 de 16 de Agosto de 1971

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial para
atendimento Às despesas com o mobral”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atendimento às despesas com o movimento brasileiro de alfabetização (Mobral), deste Município.

Art. 2º - Para obtenção dos recursos que trata o artigo primeiro, fica o Governo Municipal autorizado a adotar o critério da Lei Orçamentária nº 162 de 12 de Novembro de 1970, e seus artigos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 16 de Agosto de 1971.